

ATO nº 146/GP

Picuí-PB, 22 de novembro de 1994

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias da Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cajazeiras-PB, MIRTES TAKEKO SHIMANOE, referentes ao 2º período de 1993, aprazadas para usufruto de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1994.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**PAULO MONTENEGRO PIRES**

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência